

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Componente Especializado da Assistência Farmacêutica



AMANTADINA

Doença de Parkinson

Portaria Conjunta SAS/SCTIE/MS n^o 10, de 31 de outubro de 2017

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 100 mg - comprimido

CIDs contemplados: G20

Quantidade máxima mensal:

- Para dispensação: 124 comprimidos

- Para faturamento (SIGTAP): 124 comprimidos

Grupo de financiamento: 1B - Aquisição pelo Estado de Sergipe com recurso federal

Observações: Medicamento sujeito a controle especial (Portaria 344/98 - Lista C1)

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1^a Solicitação

1. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Receita de Controle Especial em duas vias ou Receituário Simples em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

ATENÇÃO: ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão. Para este medicamento, a validade é de 30 dias, limitadas à somente uma dispensação e a 60 dias de tratamento, conforme estoque disponível nas Farmácias de Medicamentos Especializados.

- 3. Cópia de documentos pessoais do paciente
- · Documento de identidade;
- Comprovante de residência com CEP:
- Cartão Nacional de Saúde (CNS).
- 4. Cópia dos exames:
- Relatório médico com descrição clínica detalhada.

Atenção: Não é necessário apresentar Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.



COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Componente Especializado da Assistência Farmacêutica



RENOVAÇÃO DA CONTINUIDADE

1. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

- 2. Receita de Controle Especial em duas vias ou Receituário Simples em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (mensalmente). ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão. Para este medicamento, a validade é de 30 dias, limitadas a somente uma dispensação e a 60 dias de tratamento, conforme estoque disponível nas Farmácias de Medicamentos Especializados.
- 3. Cópia de documentos pessoais do paciente
- Comprovante de residência com CEP:

Atenção: Não são exigidos exames de monitoramento.

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se ao Centro de Atenção de Saúde de Sergipe – CASE, farmácia de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de Sergipe, para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Caso não possa comparecer, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.

Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

- I <u>Declaração autorizadora;</u>
- II Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade e comprovante de endereço com CEP;
 - III Número de telefone do representante.